



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/08/2022 11:36:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FUNDAÇÃO OSNY JOSE GONCALVES TELEVISAO BELA ALIANCA**
CNPJ: **72.448.640/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

[Handwritten signature]

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ Razão Social
72.448.640/0001-70 FUNDAÇÃO OSNY JOSE GONCALVES TELEVISAO BELA ALIANCA

Nome Fantasia
REDE BELA ALIANCA DE TELEVISAO

Situação Situação Cadastral
Idoneo Credenciado

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



FUNDAÇÃO OSNY JOSÉ GONÇALVES

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Artigo 1º-

FUNDAÇÃO OSNY JOSÉ GONÇALVES, criada por Iolanda Weise Gonçalves e seus filhos: Renee Gonçalves, Rubens Gonçalves, Rejane Gonçalves e Ronaldo Gonçalves é uma instituição de caráter privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, e reger-se-á pela legislação aplicável e pelo presente estatuto.

Parágrafo Único:

A instituidora Iolanda Weise Gonçalves, brasileira, viúva, radialista, natural da cidade Rio do Sul (SC), residente e domiciliada à Rua Dom Bosco nº 227, Jardim América, em Rio do Sul (SC), RG nº 154.200, expedida pela SSI/SC, e CIC nº 216.762.759-91, será a **PRESIDENTE DE HONRA DA FUNDAÇÃO**, tendo como co-instituidores: **RENEE GONÇALVES**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado em Florianópolis(SC), à Rua Rubens de Arruda Ramos nº 1362, 3º andar, RG 126.730, expedida pela SSI/SC, e CIC nº 093.286.539-81; **RUBENS GONÇALVES**, brasileiro, casado, agrônomo, residente e domiciliado à Rua Perú nº 137, Sumaré, em Rio do Sul (SC), RG 154.199, expedida pela SSI/SC, CIC nº 180.876.719-53; **REJANE GONÇALVES**, brasileira, casada, arquiteta, residente e domiciliada à Av. Hercílio Luz nº 119, 11º andar, em Florianópolis(SC). RG 7R-577.932, expedida pela SSI/SC, CIC nº 420.728.089-87; e **RONALDO GONÇALVES**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado à Rua Dom Bosco nº 227, Jardim América, em Rio do Sul (SC), RG 1R-577.861, CIC nº 446.399.709-78.

Artigo 2º-

A fundação terá a denominação **FUNDAÇÃO OSNY JOSÉ GONÇALVES-TELEVISÃO BELA ALIANÇA**, e terá sua sede na cidade de Rio do Sul (SC), à Alameda Aristiliano Ramos nº 28, 1º e 2º andar, Centro, podendo, por deliberação do Conselho de Curadores criar ou extinguir dependências em qualquer parte do território nacional e no exterior, ouvido a Ministério Público.

Parágrafo 1º-

A **FUNDAÇÃO OSNY JOSÉ GONÇALVES - TELEVISÃO BELA ALIANÇA**, tem personalidade jurídica de direito privado a partir da data do registro de seu ato constitutivo no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no livro correspondente, Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004)

Agrolândia - SC 28/07/2004

Lucilene Will Ramos
CPF: 557.933.809-06 - Matrícula nº 561



Parágrafo 2º-

A FUNDAÇÃO OSNY JOSÉ GONÇALVES usará em suas transmissões o nome de fantasia "TV BELA ALIANÇA".

Artigo 3º-

A fundação terá como objetivo principal o Serviço Especial de Retransmissão de Televisão em Caráter Educativo e a utilização de radiodifusão cultural e educativa no Estado de Santa Catarina, promovendo, apoiando, incentivando e patrocinando ações nos campos cultural, educacional, social, filantrópico, comunitário, recreativo/esportivo, científico-tecnológico, no Estado, no Brasil e no exterior, podendo, para tanto: 1) Criar, manter e/ou participar de entes privados, objetivando a produção, divulgação, comercialização de bens dentro de suas áreas de atuação e a prestação de serviços especializados, cumpridas as exigências legais após a anuência do Ministério Público; 2) Firmar contratos e convênios com entidades públicas e privadas; 3) Promover espetáculos, eventos, cursos, simpósios, exposições, concursos e quaisquer outras atividades vinculadas aos seus objetivos; 4) Distribuir bolsas de estudos e de pesquisas no país e no exterior; 5) Fundar editoras ou gráficas, ou atuar em conjugação com as existentes ou que venham existir, com a finalidade de publicar livros, cadernos, revistas, monografias e teses que versam sobre a cultura e educação; 6) Promover intercâmbio com universidades do país e do exterior, visando a realização de seus objetivos; 7) Promover por todos os meios de defesa, recuperação e preservação da memória cultural e do patrimônio histórico da nacionalidade.

Parágrafo Único:

A fundação poderá contratar com terceiros a prestação de serviços técnicos ou especializados, em consonância com seus objetivos.

Artigo 4º-

O prazo de duração da fundação é indeterminado.

CAPITULO II

DO PATRIMÔNIO E RECURSOS

Artigo 5º-

O patrimônio da Fundação OSNY JOSE GONÇALVES - TELEVISÃO BELA ALIANÇA, será constituído pelos bens e direitos a ela incorporados.

Parágrafo 1º

Integra o patrimônio da fundação a doação inicial da instituidora IOLANDA WEISE GONÇALVES e as doações efetuadas pelos co-instituidores RENEE GONÇALVES, RUBENS GONÇALVES, REJANE GONÇALVES e RONALDO GONÇALVES, estas totalizando a importância de Crs 410.000.000,00 (quatrocentos e dez milhões de cruzeiros), sendo todas em partes iguais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004)

Agrolândia - SC 28/07/2022

Lucilene Will Ramos

CPF: 557.933.809-05 - Matrícula nº 561



Parágrafo 2º

Constituem rendas da fundação: 1. As dotações orçamentárias e créditos adicionais; 2. As doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras; 3. As resultantes da prestação de serviços relacionadas com seus objetivos.

Artigo 6º-

A fundação terá autonomia patrimonial, administrativa e financeira, inclusive em relação à instituidora e co-instituidores.

Parágrafo Único:

A fundação gozará de todas as isenções fiscais e imunidades tributárias deferidas pela legislação vigente.

Artigo 7º-

Dependerá sempre de prévia autorização do Ministério Público a venda ou oneração de bens imóveis, bem como a aceitação de doações, quando feitas com encargos.

Artigo 8º-

Os bens, direitos e quaisquer recursos obtidos pela fundação somente poderão ser utilizados para realizar os objetivos previstos no Art. 3º deste estatuto, sendo vedada a distribuição de dividendos, admitida porém a sua inversão para obtenção de rendas destinadas ao mesmo fim, observado o disposto no artigo anterior.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO E ESTRUTURA

Artigo 9º-

Os órgãos estatutários da Fundação OSNY JOSÉ GONÇALVES - TELEVISÃO BELA ALIANÇA são:

- a) Diretoria Executiva;
- b) Conselho De Curadores;
- c) Conselho Fiscal; e
- d) Conselho de Programação.

Parágrafo Único -

Os membros da Diretoria Executiva serão sempre brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, e sua investidura no cargo dependerá de prévia autorização do poder concedente, após deferido para a fundação a outorga do serviço de radiodifusão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004)

Agrolândia - SC 28/07/2022

Lucilene Will Ramos

CPF: 557.933.809-06 - Matrícula nº 561

DA DIRETORIA EXECUTIVA



Artigo 10º-

A Diretoria Executiva será formada pelo co-instituidor Rubens Gonçalves e/ou por umas ou mais pessoas por ele nomeadas.

Parágrafo Único:

A Diretoria Executiva é composta pelos cargos de Diretor-Geral e de Diretor-Adjunto, que terão mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos.

Artigo 11º-

O Diretor-Geral fica investido dos poderes necessários à realização dos fins institucionais, representando a fundação ativa e passivamente nos atos de sua administração, com exceção dos poderes atribuídos exclusivamente ao Conselho de Curadores. O Diretor-Adjunto possui atribuição de conselheiro do Diretor-Geral, desenvolvendo atividades administrativas de organização e planejamento.

Artigo 12º-

O Diretor-Geral e o Diretor-Adjunto não perceberão qualquer remuneração pelo exercício de suas funções na fundação.

DO CONSELHO DE CURADORES

Artigo 13º-

O Conselho de Curadores será constituído de quatro (4) integrantes, sendo todos brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, de reconhecida competência e de conduta ilibada nomeados pelos membros da Diretoria Executiva

Parágrafo Único:

O mandato dos conselheiros será de dois (2) anos, podendo ser reconduzidos.

Artigo 14º-

Compete ao Conselho de Curadores: 1. Elaborar e reformar, quando necessário, o regimento interno da fundação; 2. Zelar pelo prestígio e desenvolvimento da fundação, sugerindo as medidas que se façam necessárias; 3. Deliberar sobre as propostas da diretoria que impliquem em aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis da fundação, após a anuência do Ministério Público; 4. Examinar e aprovar a prestação de contas e o relatório da Diretoria Executiva; 5. Resolver os casos omissos deste estatuto; 6. Responder as consultas relativas a assuntos da fundação, quando solicitadas pela Diretoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004)

Agrolândia - SC 28/07/2022

Lucilene Will Ramos
CPF: 557.933.809-06 - Matrícula nº 561

✓

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



Artigo 15º-

O Conselho de Curadores reunir-se-á sempre na totalidade de seus membros, e suas deliberações, sempre lavradas em livro de atas próprio, serão tomadas pela maioria de votos. O Conselheiro que faltar sem justificativa, por duas reuniões consecutivas será substituído por outro a ser nomeado pela Diretoria Executiva.

Artigo 16º-

Os membros do Conselho Curador não terão remuneração pelos serviços prestados à fundação.

Artigo 17º-

O Conselho de Curadores reunir-se-á ordinariamente na sede da fundação todo dia 30/06 e 03/01 de cada ano e extraordinariamente mediante a convocação da Diretoria Executiva da fundação.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18º-

O Conselho Fiscal será composto por três integrantes efetivos e três suplentes, sendo que um integrante efetivo e um suplente será indicado pela maioria dos membros da Diretoria Executiva; os demais integrantes serão indicados/eleitos pelo Conselho de Curadores, todos exercendo mandato de dois (2) anos, sem direito a remuneração e podendo ser reeleitos.

Artigo 19º-

Os pareceres e deliberações do Conselho Fiscal, que reunir-se-á no mínimo duas (2) vezes ao ano, com a sua totalidade de membros efetivos, ou qualquer deles substituído pelo suplente, serão lavrados em livro de atas próprio.

DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO

Artigo 20º-

O Conselho de Programação será composto por cinco (05) membros, sendo que todos serão indicados em comum acordo, por maioria de votos, pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Curadores, e que terão mandato de dois (02) anos, sem direito à remuneração e à reeleição.

Artigo 21º-

Os membros que comporão o Conselho de Programação serão representantes das seguintes entidades: um membro vinculado à Fundação Educacional do Alto Vale da Itajaí - FEDAVI; um membro vinculado à Secretaria Municipal de Educação; uma

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004)

Agrolândia - SC 28/07/2022

Lucilene Will Ramos
CPF: 557.933.809-06 - Matrícula nº 561

autoridade eclesiástica; um membro vinculado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Rio do Sul (SC); e um membro da Fundação Cultural do Município de Rio do Sul (SC).



Artigo 22º-

O Conselho de Programação será responsável pelas diretrizes gerais da Programação Comunitária a ser veiculada.

Artigo 23º-

O Conselho de Programação reunir-se-á, com a maioria de seus membros, sempre que for convocado pela Diretoria Executiva ou Conselho de Curadores, e lavrará seus atos em livro de atas próprio.

**CAPÍTULO IV
DO REGIME FINANCEIRO**

Artigo 24º-

O Exercício Financeiro coincidirá com o ano civil, cabendo ao Conselho de Curadores e Diretoria Executiva, em conjunto, por maioria, dispor sobre a aplicação integral do resultado apurado no Balanço Anual, seja nas atividades sociais, seja na formação de fundos, ou na aquisição de bens de capitais indispensáveis à consecução das atividades televisionadas.

Artigo 25º-

Anualmente até o dia trinta de novembro (30/11), a Diretoria Executiva apresentará ao Conselho de Curadores a proposta orçamentária do ano seguinte, com especificação das receitas e das despesas de capital e as operações a serem desenvolvidas.

Parágrafo 1º-

O orçamento obedecerá aos princípios da universalidade e de unidade.

Parágrafo 2º-

A proposta orçamentária será acompanhada dos planos de trabalho correspondentes.

Parágrafo 3º-

O Conselho de Curadores terá a prazo de vinte (20) dias para examinar, emendar e aprovar a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas, salvo se consignar os respectivos recursos.

Parágrafo 4º-

Aprovada a proposta orçamentária ou findo o prazo fixado no parágrafo anterior, sem que se tenha verificado a aprovação, fica o diretor geral autorizado a realizar as

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004)

Agrolândia - SC 28/07/22

Lucilene Will Ramos
CPF: 557.933.809-06 - Matrícula nº 561



despesas previstas, remetendo cópia do orçamento ao representante do Ministério Público da Comarca de Rio do Sul (SC).

Artigo 26º-

Para a realização de planos, cuja execução possa exceder a um exercício, as despesas previstas serão aprovadas globalmente, consignando-se nos orçamentos seguintes as respectivas dotações.

Artigo 27º-

Os resultados apurados em cada exercício serão destinados à constituição de fundos especiais, por proposta da Diretoria Executiva aprovada pelo Conselho de Curadores.

Artigo 28º-

É vedada a distribuição de lucros aos instituidores ou mantenedores de qualquer parcela do resultado, inclusive dividendos.

Artigo 29º-

Durante o exercício financeiro, poderão, com audiência prévia do Conselho de Curadores serem abertos créditos adicionais mediante utilização de recursos disponíveis.

Artigo 30º-

A escrituração contábil abrangerá todas as operações da fundação, sendo as receitas e despesas contabilizadas com base no regime de competência.

Artigo 31º-

A prestação de contas anual, elaborada pela Diretoria Executiva, será feita ao Conselho Fiscal até trinta de junho (30/06) de cada ano, e, além de outros, contará com os seguintes elementos: a) relatório das atividades desenvolvidas no exercício findo; b) balanço patrimonial; c) demonstrativo de resultado; d) quadro comparativo da execução orçamentária.

Parágrafo Único:

O Conselho Fiscal deverá, no prazo de dez (10) dias contados do recebimento, examinar a prestação de contas, emitindo o respectivo parecer.

Artigo 32º-

A prestação de contas, depois de aprovada pelo Conselho de Curadores, será submetida, para fins de direito, até trinta de julho (30/07) de cada ano ao Ministério Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004)

Agrolândia - SC 28 / 07 / 20 22

Lucilene Will Ramos

CPF: 557.933.809-06 - Matrícula nº 561



Parágrafo Único:

Da publicação de Balanços e outros dados contábeis deverá constar a indicação de sua aprovação pelo Ministério Público, ou a ressalva de que pendem de aprovação.

CAPÍTULO V

DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Artigo 33º-

Este Estatuto poderá ser alterado mediante proposta da Diretoria Executiva, aprovada pela maioria dos integrantes do Conselho de Curadores e só ocorrerá após prévia autorização do poder concedente.

Parágrafo 1º-

Não poderá a reforma, contrariar os fins da fundação previstos no artigo 3º.

Parágrafo 2º-

A alteração estatutária deverá ser submetida previamente ao exame do Ministério Público e anuência do poder concedente, e uma vez aprovada será registrada.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 34º-

O cargo do Presidente de Honra não será remunerado, direta ou indiretamente.

Artigo 35º-

O (a) Presidente de Honra, o (a) Diretor Geral, o(a) Diretor-Adjunto, os integrantes dos Conselhos de Curadores, Fiscal e de Programação não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Fundação, respondendo entretanto, pessoalmente por atos lesivos a terceiros ou a própria fundação praticados com dolo ou culpa.

Artigo 36º-

A fundação extinguir-se-á nos casos previstos em Leis, por proposta da Diretoria Executiva, aprovada pela maioria de votos do Conselho de Curadores e ouvido previamente o Ministério Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004)

Agrolândia, SC 28/07/2022

Lucilene Will Ramos
CPF: 557.933.809-06 - Matrícula nº 561

Estado de Santa Catarina
Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Rio do Sul
Bernadete Bazzanella de Araujo Novelletto - Oficial
Al. Aristiliano Ramos, 42, Sala 101, Centro, Rio do Sul - SC, 89160-149 - (47)
3521-1879 - registrocivilriodosul@gmail.com

AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolo: 008483 Data: 28/09/2020 Livro: 0014 Folha: 300
Registro: 006216 Data: 28/09/2020 Livro: A-084 Folha: 276
Qualidade: Integral | Natureza: Alteração de Estatuto

Apresentante: **FUNDAÇÃO OSNY JOSÉ GONCALVES - TELEVISÃO**
Emolumentos: Averbação: Isento, Selo: Isentos, Arquivamento: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - FXK83084-850F
Confira os dados de ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Rio do Sul - 28 de setembro de 2020
Maria Bruna Apolinário
Maria Bruna Apolinário - Escrevente



OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS, DE INTERDIÇÕES E
TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
BERNADETE BAZZANELLA DE ARAÚJO NOVELLETO
OFICIAL
MUNICÍPIO - COMARCA - RIO DO SUL / SC

[Faint signature and stamp area]

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004)
Agrolândia - SC 28/07/2020
[Signature]
Lucilene Will Ramos
CPF: 557.933.809-06 - Matrícula nº 561

[Handwritten signatures]

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Eleição e Posse da Diretoria Executiva da Fundação Osny José Gonçalves – Televisão Bela Aliança realizada em 30 de março de 2020.



Aos trinta dias do mês de março do ano cristão de 2020, às 17:30 horas, na sede da entidade Fundação Osny José Gonçalves, localizada na Alameda Aristiliano Ramos, nº 28, 1º andar, bairro centro, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os fundadores Renee Gonçalves, Rubens Gonçalves, Rejane Gonçalves Lobato e o senhor André Felipe Gonçalves, para dar cumprimento ao estatuto social da Fundação Osny José Gonçalves – Televisão Bela Aliança, artigo 10º (décimo) e seu parágrafo único, visando a eleição e posse da nova diretoria executiva para gerir a entidade de 24 de abril de 2020 à 24 de abril de 2023. Pedindo a palavra, o senhor Renee Gonçalves elogiou o brilhante trabalho da diretoria executiva neste mandato, trazendo à instituição um crescimento promissor, principalmente na área das telecomunicações com a expansão da rede regional de televisão e preponderantemente na área de assistência social, pela qual a entidade sobressai todos os anos na gratuidade e doação para as pessoas carentes e necessitadas. A fundadora Rejane Gonçalves Lobato agradeceu e creditou à diretoria executiva o grande crescimento da fundação na assistência social junto às entidades beneficentes e à população carente, manifestando sua emoção ao falar que estas ações fortalecem em muito o nome da família Gonçalves, especialmente o nome de Osny José Gonçalves. Fazendo o uso da palavra, o senhor Rubens Gonçalves parabenizou o esforço da diretoria executiva pela manutenção da programação que enaltece permanentemente as ações das entidades beneficentes de assistência social de Rio do Sul e de toda a região do Alto Vale do Itajaí, que beneficia toda a população carente e necessitada do Alto Vale. Também elogiou o nível cultural, educacional e de entretenimento da programação cresce dia a dia, colocando a Rede Bela Aliança de Televisão como a emissora mais educativa e cultural de todo o Estado de Santa Catarina. Dando sequência à assembléia geral extraordinária de eleição e posse da nova diretoria executiva da Fundação Osny José Gonçalves, de acordo com que determina o estatuto em seu artigo 10 e parágrafo único, foi reconduzido ao cargo de Diretor Geral para o mandato de 3 (três) anos o Senhor Rubens Gonçalves, brasileiro, casado, radiodifusor, portador do CPF/MF nº 180.876.719-53, cédula de identidade nº 154.199, residente e domiciliado à rua Washington Luiz, nº 180, bairro Santana, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Ao cargo de Diretor Adjunto para o mandato de 3 (três) anos foi reconduzido por unanimidade o Senhor André Felipe Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF/MF nº 008.453.349-80, cédula de identidade nº 3.766.945-1, residente e domiciliado à avenida Atlântica, nº 1020, bairro centro, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina. Em seguida a assembléia deliberou que os eleitos serão empossados em 24 de abril de 2020 para a gestão de 3 (três) anos que inicia dia 24 de abril de 2020 e termina em 24 de abril de 2023, sendo empossado no cargo de Diretor Geral da instituição Rubens Gonçalves e no cargo de Diretor Adjunto da entidade André Felipe Gonçalves. O novo Diretor Geral, Senhor Rubens Gonçalves, agradeceu a confiança de sua recondução e falou a todos os presentes que continuará honrando o bom nome da instituição e de seus fundadores, prometendo cumprir o que determina o estatuto social, zelando pela fundação, mantendo a credibilidade da entidade através de ações positivas e de grande alcance social, cultural e educacional junto à comunidade de Rio do Sul e do Alto Vale do Itajaí. Também se comprometeu a cumprir todo o plano de expansão da rede regional de televisão, que contemplará 65 cidades catarinenses e ratificou que a expansão irá beneficiar milhares de lares e famílias de toda a região, o que facilitará a divulgação e a

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO

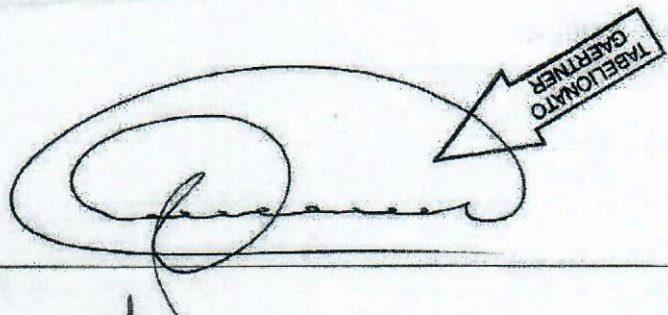
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004)

Agrolândia - SC 28/07/2020

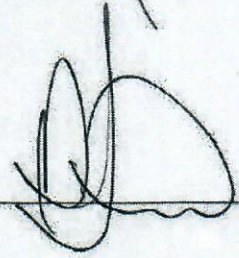
Lucilene Will Ramos
CPF: 557.933.809-06 - Matrícula nº 561



execução das ações de assistência social promovidas pela entidade e que beneficia toda a população carente da região. Pedindo a palavra, o novo diretor adjunto, senhor André Felipe Gonçalves, enalteceu o trabalho da entidade e agradeceu a confiança depositada pelos fundadores em sua pessoa, desejando um novo mandato repleto de realizações para a nova diretoria executiva frente à administração da instituição. Nada mais havendo a ser tratado, o diretor-geral senhor Rubens Gonçalves encerrou a assembléia geral extraordinária de eleição e posse da nova diretoria executiva, e eu, Renee Gonçalves, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada vai por mim e por todos os presentes assinada. Rio do Sul (SC), aos 30 dias do mês de março do ano cristão de dois mil e vinte (30/03/2020). Declaramos que a ata confere com o original do livro próprio.

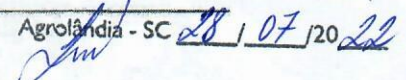


Rubens Gonçalves



Renee Gonçalves

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004)

Agrolândia - SC 28/03/2020


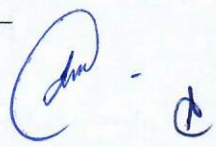
Lucilene Will Ramos
CPF: 557.933.809-06 - Matrícula nº 561



Rejane Gonçalves Lobato



André Felipe Gonçalves





1º Tabelionato de Notas e Protestos
Alameda Aristiliano Ramos, 106 - Loja 1 - CEP 89.180-148
Centro - Rio do Sul - SC - (47) 3521-1267
tabelionato1riodosul@gmail.com

Clovis Gaertner - Tabelião

Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de:
RUBENS GONÇALVES **** Do que dou fé.
Rio do Sul(SC), 30 de abril de 2020.

Tatiane Schlamper Pessoa - Escrivente Substituta
Emol: R\$3,00 Solo: R\$2,00 Total: R\$5,00
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL
FTD77709-1IUM

Confirma os dados do ato em: selo.tps.gov.br
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

1º Tabelionato de Notas e Protestos
Alameda Aristiliano Ramos, 106 - Loja 1 - CEP 89.180-148
Centro - Rio do Sul - SC - (47) 3521-1267
tabelionato1riodosul@gmail.com

Clovis Gaertner - Tabelião

Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de:
ANDRE FELIPE GONÇALVES **** Do que dou fé.
Rio do Sul(SC), 28 de abril de 2020.

Jacqueline Mendes da Silva - Escrivente Substituta
Emol: R\$3,00 Solo: R\$2,00 Total: R\$5,00
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL
FTD777364W

Confirma os dados do ato em: selo.tps.gov.br
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



Rede Bela Aliança de Televisão
Al. Aristiliano Ramos, 28 - 1º Andar - Centro
89.160-149 - Rio do Sul - SC - CNPJ 72.448.640/0001-70
financeiro@rbatv.com.br - direcao@rbatv.com.br
(47) 988231380 – (47) 988247656
www.rbatv.com.br

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PROCESSO LICITATÓRIO No 87/2022 INEXIGIBILIDADE No 03/2022

Fundação Osny José Gonçalves Televisão Bela Aliança inscrita no CNPJ n. 72.448.640/0001-70, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Rubens Gonçalves, DECLARA que:

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório,
- Não se encontra declarada inidôneo para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- Não existem fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
- Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
- Está ciente que, conforme a Lei no 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os dados da Empresa serão publicados no Portal da Transparência e Site Oficial do Município de Agrolândia/SC.

Rio do Sul, em 26 de julho de 2022.

Rubens Gonçalves

Diretor

72.448.640/0001-70

FUNDAÇÃO OSNY JOSÉ GONÇALVES
TELEVISÃO BELA ALIANÇA

AL. ARISTILIANO RAMOS, 28 1º E 2º ANDAR
CENTRO - CEP 89.160-000

RIO DO SUL - SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.448.640/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/1993
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO OSNY JOSE GONCALVES TELEVISAO BELA ALIANCA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REDE BELA ALIANCA DE TELEVISAO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada		
LOGRADOURO AL ARISTILIANO RAMOS	NÚMERO 28	COMPLEMENTO ANDAR 1 E 2
CEP 89.160-149	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DO SUL
UF SC	TELEFONE (47) 3525-4525	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@RBATV.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2022** às **20:57:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO OSNY JOSE GONCALVES TELEVISAO BELA ALIANCA
CNPJ: 72.448.640/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:25:25 do dia 24/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2023.

Código de controle da certidão: **2628.AF69.FBF8.4667**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): FUNDACAO OSNY JOSÉ GONCALVES TELEVISAO BELA ALIANCA
CNPJ/CPF: 72.448.640/0001-70

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140109396440
Data de emissão: 05/07/2022 10:43:36
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 03/09/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

FUNDACAO OSNY JOSÉ GONCALVES TELEVISAO BELA ALIANCA
72.448.640/0001-70

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

FUNDACAO OSNY JOSÉ GONCALVES TELEVISAO BELA ALIANCA
72.448.640/0001-70

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

FUNDACAO OSNY JOSÉ GONCALVES TELEVISAO BELA ALIANCA
72.448.640/0001-70

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 12/07/2022 15:27:51

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 72.448.640/0001-70**Razão Social:** FUNDACAO OSNY JOSE GONCALVES TELEVISAO BELA ALIANCA**Endereço:** AL ARISTILIANO RAMOS 28 ANDAR 1 E 2 / CENTRO / RIO DO SUL / SC /
89160-149

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2022 a 10/08/2022 *c***Certificação Número:** 2022071200412169935483

Informação obtida em 26/07/2022 20:59:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



28/06/2022

0012359362

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Rio do Sul

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9660404**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 27/06/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FUNDAÇÃO OSNY JOSÉ GONÇALVES TELEVISÃO BELA ALIANÇA, portador do CNPJ: 72.448.640/0001-70. **

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, terça-feira, 28 de junho de 2022.

PEDIDO Nº:

0012359362



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação

CERTIDÃO NÚMERO

22934/2022

Emissão em 02/05/2022

Nome: 318256 - FUNDACAO OSNY JOSE GONCALVES TELEVISAO BELA ALIANCA CPF/CNPJ: 72.448.640/0001-70
Rua: ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS Nº: 28
Complemento: 1 E 2 ANDAR
CEP: 89.160-149

Bairro: CENTRO

Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.
Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>
Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 2 de maio de 2022

PRAÇA 25 DE JULHO, 1-CENTRO
Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO OSNY JOSE GONCALVES TELEVISAO BELA ALIANCA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.448.640/0001-70

Certidão n°: 19005910/2022

Expedição: 14/06/2022, às 18:40:00

Validade: 11/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO OSNY JOSE GONCALVES TELEVISAO BELA ALIANCA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **72.448.640/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1542952

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: FUNDAÇÃO OSNY JOSÉ GONÇALVES TELEVISÃO BELA ALIANÇA

Raiz do CNPJ: 72.448.640

Certidão emitida às 12:55 de 28/06/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



Rede Bela Aliança de Televisão

Al. Aristiliano Ramos, 28 - 1º Andar - Centro
89.160-149 - Rio do Sul - SC - CNPJ 72.448.640/0001-70
financeiro@rbatv.com.br - direcao@rbatv.com.br
(47) 988231380 – (47) 988247656
www.rbatv.com.br

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO No 87/2022 INEXIGIBILIDADE No 03/2022

1. OBJETIVO PRINCIPAL

1.1. O presente processo terá por objetivo principal o CREDENCIAMENTO DE VEÍCULOS DE MÍDIAS DE CUNHO JORNALÍSTICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE GOVERNAMENTAL DESTINADA À DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, DE UTILIDADE PÚBLICA, DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

1.2. O Município de Agrolândia utilizar-se-á dos serviços de veiculação da Publicidade institucional, de forma contínua, objetivando dar amplo conhecimento de todos os atos, ações, programas e investimentos à população Agrolandense como um todo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tem por finalidade determinar critérios mínimos para que os interessados possam se credenciar, de modo que os mesmos tenham condições de fornecer serviços adequados às necessidades da Administração. A forma de remuneração foi pré-fixada pela Administração levando-se em consideração os valores praticados no mercado.

2.2. Pelo presente busca-se proporcionar ampla oportunidade às diversas empresas da região, garantindo equidade e imparcialidade entre elas, através do processo de seleção pública universal, baseado na inexigibilidade de licitação, prevista no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93. Desta forma, poderão participar dessa modalidade de licitação todas as empresas que apresentem o pedido de credenciamento devidamente preenchido e assinado (modelo anexo) e atendam à todas as exigências estabelecidas neste Edital.

2.3. Cabe afirmar, que a abertura de processo na modalidade de “credenciamento” tem por objetivo cumprir uma grande expectativa do Município de Agrolândia, que é a criação de uma sintonia de igualdade nas condições de aquisição dos espaços de comunicação na mídia, para a veiculação de publicidade governamental institucional, propondo a todos os participantes um único preço. Na prática operacional, estas medidas proporcionam a ampla divulgação dos atos de caráter institucional de interesse da sociedade, respeitando os princípios da economicidade, legalidade, moralidade, razoabilidade e da publicidade que regem os gastos da administração pública municipal.

2.4. O Município de Agrolândia optou pelo credenciamento, posto que este permite a seleção de todos os interessados que atenderem os requisitos do regulamento. Quanto maior o número de credenciados, melhor será o atendimento ao interesse público. Tendo em vista a natureza dos serviços prestados (informação/publicidade/divulgação), objetivando dar o máximo de publicidade aos atos executivos, necessário se faz a



Rede Bela Aliança de Televisão

Al. Aristiliano Ramos, 28 - 1º Andar - Centro
89.160-149 - Rio do Sul - SC - CNPJ 72.448.640/0001-70
financeiro@rbatv.com.br - direcao@rbatv.com.br
(47) 988231380 – (47) 988247656
www.rbatv.com.br

contratação de espaços de comunicação do meio jornalístico e radiofônico, considerando que existem vários veículos de comunicação com abrangência no Município de Agrolândia, e que cada um deles atinge um certo público, de forma individualizada, o que chamamos de audiência, para que os trabalhos de divulgação dos atos institucionais de interesse público, atinja a todos indistintamente, o credenciamento, possibilita a contratação de todas as empresas interessadas, atingindo, desta forma, um maior número de pessoas, quanto maior a ampliação da publicidade, melhor para o acompanhamento e fiscalização da comunidade, e transparência dos atos públicos assim, para que o trabalho de divulgação dos serviços de Prefeitura atinja a todos, de forma igualitária, torna-se imprescindível o credenciamento e a possível contratação de todos. Em uma disputa licitatória, certamente que apenas um veículo seria escolhido, com risco até mesmo, de ser aquele que atinja o menor número de habitantes.

3. DAS DEFINIÇÕES DAS AÇÕES DE PUBLICIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

3.1. Para fins desta contratação considera-se:

3.1.1. PUBLICIDADE: A palavra publicidade vem do latim publicus que significa “tornar público”. Nesse sentido, constitui qualquer mensagem impressa ou difundida, cujo objetivo é o de divulgar e persuadir ideias, produtos ou serviços, bem como uma marca ou uma empresa com potenciais clientes, chamado de mercado - alvo. É, portanto, um tipo específico de propaganda, mas com fins exclusivamente comerciais que, no âmbito do marketing, faz parte da política de comunicação da organização ou empresa. (Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - XIII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal).

3.1.2. PUBLICIDADE GOVERNAMENTAL: É a forma pela qual a Administração Pública utiliza a mídia para divulgar seus atos, programas, obras, serviços e campanhas. Segundo o art. 37, § 1º, da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 2011) e art. 16, § 6º, da Constituição Estadual (SANTA CATARINA, 2005) a publicidade dos órgãos públicos deve revestir-se de caráter educativo, informativo ou de orientação social, voltados ao atendimento do interesse público e a sua indisponibilidade. (Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - XIII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal).

3.1.3. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL: a que se destina a divulgar atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, de valorizar e fortalecer as instituições públicas, de estimular a participação da sociedade no debate, no controle e na formulação de políticas públicas e de promover o Brasil no exterior. (Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – XIII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal).



Rede Bela Aliança de Televisão

Al. Aristiliano Ramos, 28 - 1º Andar - Centro
89.160-149 - Rio do Sul - SC - CNPJ 72.448.640/0001-70
financeiro@rbatv.com.br - direcao@rbatv.com.br
(47) 988231380 - (47) 988247656
www.rbatv.com.br

ANEXO III - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO No 87/2022 INEXIGIBILIDADE No 03/2022

À Prefeitura Municipal de Agrolândia Rua Dos Pioneiros, no 109 - Centro Agrolândia(SC)

A Empresa: Fundação Osny José Gonçalves Televisão Bela Aliança, com sede administrativa á Alameda Aristiliano Ramos, no. 28, 1º Andar, Bairro Centro, na cidade de Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob no: 72.448.640/0001-70, neste ato representado por seu representante legal, o Sr(a) Rubens Gonçalves, inscrito(a) no CNPF/MF sob no 180.876.719-53 e CI/RG sob no 154.199, residente e domiciliado na cidade de Rio do Sul/SC, solicita CREDENCIAMENTO DE VEÍCULOS DE MÍDIAS DE CUNHO JORNALÍSTICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE GOVERNAMENTAL DESTINADA Á DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, DE UTILIDADE PÚBLICA, DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, conforme segue:

TÍTULO DESCRITIVO DOS SERVIÇOS				
01	VEICULAÇÃO DE 10 INSERÇÕES MENSAIS DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) SEGUNDOS E ENTREVISTA MENSAL DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MINUTOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	01	3.300,00	R\$ 39.600,00

Declaro que cumpro todos os itens estabelecidos em edital e especificações constantes neste Anexo, e na Minuta Contratual.

RESPONSÁVEL PELO CONTRATO: Fundação Osny José Gonçalves Televisão Bela Aliança

RESPONSÁVEL PELAS PUBLICAÇÕES: Fundação Osny José Gonçalves Televisão Bela Aliança

NOME: Rubens Gonçalves

TELEFONES: 47 988093249/ 47 999436443

E-MAIL: financeiro@rbatv.com.br / direcao@rbatv.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Banco do Brasil

72.448.640/0001-70

FUNDAÇÃO OSNY JOSÉ GONÇALVES
TELEVISÃO BELA ALIANÇA

AL. ARISTILIANO RAMOS, 28 1º E 2º ANDAR
CENTRO CEP 89.160-000

RIO DO SUL - SC



Rede Bela Aliança de Televisão

Al. Aristiliano Ramos, 28 - 1º Andar - Centro
89.160-149 - Rio do Sul - SC - CNPJ 72.448.640/0001-70
financeiro@rbatv.com.br - direcao@rbatv.com.br
(47) 988231380 - (47) 988247656
www.rbatv.com.br

Agência: 0276-3

Conta Corrente: 5031-8

Local e Data: Rio do Sul, 26 de julho de 2022

72.448.640/0001-70

FUNDAÇÃO OSNY JOSÉ GONÇALVES
TELEVISÃO BELA ALIANÇA

AL. ARISTILIANO RAMOS, 28 1º E 2º ANDAR
CENTRO - CEP 89.160-000

RIO DO SUL - SC

Rubens Gonçalves

Diretor



Rede Bela Aliança de Televisão
Al. Aristiliano Ramos, 28 - 1º Andar - Centro
89.160-149 - Rio do Sul - SC - CNPJ 72.448.640/0001-70
financeiro@rbatv.com.br - direcao@rbatv.com.br
(47) 988231380 – (47) 988247656
www.rbatv.com.br

Declaração

PROCESSO LICITATÓRIO No 87/2022 INEXIGIBILIDADE No 03/2022

À Prefeitura Municipal de Agrolândia Rua Dos Pioneiros, no 109 - Centro Agrolândia(SC)

A Empresa: Fundação Osny José Gonçalves Televisão Bela Aliança, com sede administrativa á Alameda Aristiliano Ramos, no. 28, 1º Andar, Bairro Centro, na cidade de Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob no: 72.448.640/0001-70, neste ato representado por seu representante legal, o Sr(a) Rubens Gonçalves, inscrito(a) no CNPF/MF sob no 180.876.719-53 e CI/RG sob no 154.199, residente e domiciliado na cidade de Rio do Sul/SC, declara que abrange, no mínimo 80% (oitenta por cento) na área Urbana e 50% (cinquenta por cento) na área Rural do Município de Agrolândia.

Local e Data: Rio do Sul, 26 de julho de 2022

72.448.640/0001-70

FUNDAÇÃO OSNY JOSÉ GONÇALVES
TELEVISÃO BELA ALIANÇA

AL. ARISTILIANO RAMOS, 28 1º E 2º ANDAR
CENTRO - CEP 89.160-000

RIO DO SUL - SC

Rubens Gonçalves

Sócio Administrador